



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/11/2008 às 17:15
Rilvana / Matr.: 37749

MPV - 446

00097

data
13/11/2008

proposição
Medida Provisória nº 446 de 2008

autor
Senador Flávio Arns / PT - PR

nº do prontuário

1 Supressiva 2 Substitutiva 3 ☒ Modificativa 4 Aditiva 5 Substitutivo global

Página	Artigo 16	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 16 da Medida Provisória nº 446, de 7 de novembro de 2008, a seguinte redação:

"Art. 16. Para fins da certificação a que se refere esta Medida Provisória, o aluno a ser beneficiado será pré-selecionado pelo perfil socioeconômico que apontará a vulnerabilidade que justifica a concessão da bolsa.

..."

JUSTIFICAÇÃO:

A expressão "e por outros critérios definidos pelo Ministério da Educação" deve ser retirada sob pena de restrição de direitos e conseqüente violação do artigo 5º, inciso II da Constituição Federal que preceitua que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".

PARLAMENTAR

CONFERE COM O ORIGINAL
Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral de

